PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Mariana, 21 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação desse Egrégio Plenário o incluso projeto de lei que tem por escopo obter autorização legislativa para subsidiar a edição de um fotolivro contando a história do "Festival do Cuscuz de Padre Viegas", registro de saber fazer da comunidade, em apoio à Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, entidade organizadora do acervo e responsável pela publicação.

A entidade beneficiária reuniu acervo fotográfico importante sobre a atividade da cultura local e pretende promover a edição de um fotolivro com 300 exemplares a serem disponibilizados aos principais centros difusores de cultura local e regional, compondo a memória da comunidade.

A publicação do fotolivro será a promoção de um documento que atesta a diversidade cultural de nosso município e a cultura gastronômica do distrito de Padre Viegas, sendo que o cuscuz já foi reconhecido como patrimônio imaterial de nossa cidade,

Certos que Vossas Excelências contribuirão com a produção legislativa sobre o tema, confiamos na aprovação da matéria e no sucesso do evento.

Cordialmente,

CELSO COTA NETO:25619551172

Digitally signed by CELSO COTA NETO:25619551172
DN: cn=BR, ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=25309277000121, ou=AC SyngularID Multipla, ou=PF-Birth, cn=CELSO COTA NETO:25619551172
Date: 2023.09.21 14:37:53 -03'00'

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 10 / 2023

Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 119
EM 21/09/23/15:17
Taicy Viana

PROJETO DE LEI Nº 119/2023.

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus e dá outras providencias".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à entidade Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar exclusivamente despesas de custeio da entidade no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para o exercício de 2023.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o propósito de realização do **Fotolivro Festival do Cuscuz de Padre Viegas.**

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. Fica determinada a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014, sendo responsável solidário o Sr. Lauro César Gonçalves, presidente da entidade beneficiada.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.435/2023.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer 24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.41, oriundo da fonte de recursos 1.00 – Recursos Ordinários.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 10 / 2023
Presidente Secretário

Comissão Terceiro Setor
Folha: 003
Município de Mariana MG

PLANO DE TRABALHO
FOTOLIVRO – FESTIVAL DE CUSCUZ DE SUMIDOURO

1 - Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Convenente) Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus				**CNPJ Nº** 21.103.551/0001-50
Endereço Rua Pedro Marinho Gomes, nº 67 – Padre Viegas				
Cidade Mariana	**U.F.** MG	**C.E.P** 35.428-700	**Telefone** (31) 98382-5617	**Email:** cmscj1890@gmail.com
Nome do Responsável Lauro César Gonçalves Oliveira	**CPF** 121.322.456.06		**C.I.** MG-18.751.847	**CARGO** Presidente
Endereço do Responsável Rua Pedro Ad'Vincula Moreira, 165, Pe. Viegas			**CEP** 35.428-700	**Telefone de Contato** (31) 98382-5617

2 - Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: Fotolivro – Festival de Cuscuz de Sumidouro – Memórias e histórias de um povo	**Período de execução (Início e Término)** A partir do dia 12 de outubro de 2023 até dezembro de 2023.
Identificação do Objeto: Disponibilização do Fotolivro do Festival de Cuscuz de Sumidouro para a comunidade e região	
Justificativa da Proposição: Antes mesmo de falar sobre o Festival de Cuscuz de Sumidouro, um breve histórico sobre a história do cuscuz será abordado. Farias (2014) diz que o cuscuz é um prato originalmente africano, mais precisamente na região do Magreb, preparado com grãos de sêmola, trigo ou polvilho, que foi disseminado pelo mundo. Seu uso em preparações diversas, com sua adaptação para receitas dos colonizadores portugueses e escravos africanos abriu oportunidades para a criação de várias formas. A farinha de milho é feita através da moagem do grão na forma artesanal em pilões ou moinhos. As versões do cuscuz encontradas no Brasil vão desde o Nordestino, cozido no vapor e consumido com leite ou vendido em tabuleiro, passando pela versão de arroz encontrada no Maranhão e chegando a pratos com mais ingredientes, como o Paulista, acrescido de sardinha, ovos cozidos, tomate e entre outros e o	

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 10 / 2023
Presidente
Secretário

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 004
Município de Mariana MG

Amazônico, com palmito e camarão. Portanto, o cuscuz pode ser considerado uma iguaria importante no país, com diversas adaptações, com a inclusão de novos ingredientes, modos de apresentação e de consumo, todos baseados em sua gastronomia local. (FARIAS et alie, 2014, p.35).

Em uma festa de aniversário, no ano de 2004, numa roda de conversa, o então pároco do distrito, Padre José Julião da Silva, chamou Dona Maria e deu a ideia de fazer um festival de cuscuz no dia 12 de outubro do mesmo ano, dia de Nossa Senhora Aparecida, porque logo após a missa em comemoração à padroeira do Brasil as pessoas poderiam prestigiar a 1ª festa. Dona Maria abraçou a ideia de primeira, conversou com sua amiga Clemilda Lima, e logo deram um jeito de avisar às outras companheiras para que pudessem ajudá-las. Reuniram-se, e ficou decidido que cada um dos moradores daria os ingredientes para o cuscuz. Foi entregue a cada um deles uma carta, falando da ideia do festival e sugerindo com o que poderiam contribuir.

O nome Festival de Cuscuz de Sumidouro foi dado devido à forte representação que o primeiro nome, Sumidouro, tem para nós da comunidade. Tamanha força identitária tem essa denominação que leva o festival a utilizar o antigo nome do distrito como forma de homenagear suas raízes, seus antepassados e preservar sua identidade por meio também do preparo dessa iguaria.

O Festival de Cuscuz só veio crescendo e o modo de fazer é considerado como patrimônio imaterial. No primeiro ano, em 2004, participaram da organização cerca de 10 pessoas: Dona Maria, Dona Tiná, Clemilda, Vaninha, Dona Santinha (In memorian), Magaly, Cristina e Padre Julião. Hoje o festival atinge a marca de mais 300 pessoas que ajudam na organização, no preparo do cuscuz, na limpeza, e na parte técnica.

O Festival de Cuscuz tem suma importância para a comunidade de Sumidouro porque mostra para os visitantes o que o distrito desenvolve de maior destaque em sua cultura: a culinária. O festival evidencia uma cultura que foi repassada de geração em geração. Esse prato é a representação da cultura local de Sumidouro, que atrai turistas ao ser preparado em seu lugar de origem, propiciando aos visitantes a experiência de conhecer nossa cultura através da culinária.

A valorização da identidade cultural do povo de Sumidouro vem destacadamente através da preservação de seus bens culturais e de suas tradições, e que se mostram favoráveis à promoção e divulgação da cultura.

Rua Pedro Marinho Gomes, nº67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil
Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91
CNPJ 21.103.551/0001-50
cmscj1890@gmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 02 / 10 / 2023
Presidente
Secretário

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 06
Município de Mariana MG

O presente trabalho tem como principal objetivo mostrar, por meio de um fotolivro, o Festival de Cuscuz de Sumidouro, com imagens e histórias do cuscuz e a representatividade dele na vida dos moradores. Por meio da fotografia, o fotolivro mostra a interação dos sumidourenses no fazer e na organização da festa. O Sumidouro é um distrito acolhedor, de pessoas simples, que mantém ainda vivas tradições festivas e religiosas. A busca por histórias relativas ao cuscuz, contadas pelos próprios moradores, permitiu mostrar o sentimento deles em relação às suas vivências com o prato típico.

A proposta de fazer um fotolivro sobre o Festival do Cuscuz de Sumidouro, que ocorre no distrito de Padre Viegas, pertencente ao município de Mariana conhecido também como Sumidouro, surgiu desde o início da minha graduação. O festival acontece uma vez ao ano, dia 12 de outubro. Mas foi em 2004, em uma roda de conversa, que o Padre José Julião da Silva, Dona Maria, Clemilda Gonzaga e Magaly Gonçalves resolveram criar o I Festival do Cuscuz de Sumidouro, que em 2019 completou a sua XVI edição, a última até a pandemia da COVID-19.

Apresento as fotografias como principal registro dessas vivências, vivências essas que me fizeram entender e conhecer melhor a história e relação de cada morador com a tradição fiel do cuscuz. É nesse ponto que me coloco, no papel de mediar esse "contar de histórias" e trazer essas lembranças também por meio das minhas fotografias.

O fotolivro propõe uma narrativa iniciada pelas fotografias do cuscuz e das mulheres sumidourenses que desempenham coletivamente as tarefas no dia da festa e usam as mãos como principal instrumento deste trabalho, eu escolhi as fotografias que se propõem a mostrar o trabalho coletivo de uma comunidade em prol de uma tradição cultural. As imagens buscam mostrar também etapas e processos da produção do cuscuz, com diversos personagens. A produção de um fotolivro impresso foi pensado como forma de materializar e ampliar o acesso a uma herança cultural do distrito que faz parte de sua identidade, para que os turistas e moradores possam pegar, "saborear com os olhos" as imagens do cuscuz e sentir ali parte de nosso festival impresso.

Rua Pedro Marinho Gomes, nº67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil
Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91
CNPJ 21.103.551/0001-50
cmscj1890@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 10 / 2023
Presidente
Secretário

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 06
Município de Mariana MG

Público Alvo:	Nº Estimado de exemplares
Moradores da comunidade de Padre Viegas, do município de Mariana e turistas Escolas municipais e estaduais do município de Mariana Bibliotecas Municipais de Mariana: Bibliotecas do IPHAN Biblioteca Nacional Universidade Federal de Ouro Preto Acervos culturais da região	300 exemplares

3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)
O repasse total será de **R$27.000,00** (vinte e sete mil reais) e será utilizado nos seguintes itens abaixo mencionados:

4 – Objetivos, Metas e Resultados

Objetivos:

- Fazer com que o Festival de Cuscuz de Sumidouro seja um evento de referência tanto para o distrito, como para o município, como para o Estado;
- Divulgar o Festival de Cuscuz de Sumidouro, feito por muitas donas de casa da localidade;
- Deixar registrado o patrimônio imaterial do distrito através de um fotolivro que foi produzido por uma moradora do local;
- Ser um motivador para que as pessoas continuem a aprender "o fazer" o cuscuz, bem como a consumi-lo, visando a proteção e a perpetuação dessa herança cultural típica de Sumidouro;
- Mostrar a força, potência e consistência que as pessoas e o festival adquiriram para o distrito.

Meta (s):

- Realizar a entrega de alguns exemplares no dia 12 de Outubro de 2023, dia da próxima edição pós – pandemia;

Rua Pedro Marinho Gomes, nº67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil
Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91
CNPJ 21.103.551/0001-50
cmscj1890@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 10 / 2023
Presidente Secretário

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 007
Município de Mariana MG

- A entrega será dada a cada família em Sumidouro, em especial àqueles que foram idealizadoras da festa;
- Fomentar a circulação de pelo menos 3.000 pessoas em Sumidouro no dia da divulgação do fotolivro;
- Entregar um exemplar em cada escola do município e do estado localizada no município, nas bibliotecas públicas, do IPHAN e regionais do IPHAN, da UFOP;
- Sortear alguns exemplares para turistas e visitantes no dia do festival;
- Fomentar e preservar o modo de fazer o cuscuz, peculiar da comunidade de Sumidouro

Resultado:

- Promoção do Festival de Cuscuz e os ativos de Sumidouro em mídia, a nível local, regional e estadual;
- Valorização da cultura local por meio do patrimônio imaterial
- Envolvimento dos moradores com a culinária e tradições sumidourenses
- Maior visibilidade do festival

5 – Monitoramento e Avaliação

- Utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Conselho Municipal de Patrimônio - COMPAT
- Manter os recursos recebidos em conta bancária específica em agência da CAIXA ou BRASIL, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;

Rua Pedro Marinho Gomes, nº67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil
Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91
CNPJ 21.103.551/0001-50
cmscj1890@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 10 / 2023
Presidente
Secretário

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 006
Município de Mariana MG

- Comprar os materiais necessários com as devidas notas fiscais ou nf avulsa retirada na Receita Municipal;
- Registrar o evento através de fotografias, guardar arquivos de divulgação em jornais e internet e também recolher depoimentos para a prestação de contas;

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da **CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, sob o número de CNPJ: **21.103.551/0001-50**, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariana 01 de Setembro 2023 — Local e Data

Lauro Cesar Gonçalves de Oliveira — Assinatura – Responsável OSC

Rua Pedro Marinho Gomes, nº67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil
Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91
CNPJ 21.103.551/0001-50
cmscj1890@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 10 / 2023
Presidente
Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Nota de Bloqueio

Exercício de 2023

Nº do Bloqueio : 1854/2023

Comissão de Terceiro Setor
Folha: _____
Município de Mariana MG

C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Órgão:	24	- SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM, TURIS, LAZ-SECULT
Unidade:	24.01	- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional:	13.392.0016	- Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	0.151	- APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento:	3.3.50.41.00.00.00.00.1500	- Contribuições
Código reduzido:	000722	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/09/2023		27.000,00	27.000,00	0,00

BLOQUEIO PARA ATENDER A REPASSE A CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS PARA CONFECÇÃO DE FOTOLIVRO DA XIX FESTIVAL DE CUSCUZ DE PADRE VIEGAS

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Apoio
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 10 / 2023

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº 89, Centro Histórico • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA SUBSTITUTIVA E DE REDAÇÃO Nº ...12...../2023 AO PROJETO DE LEI Nº 119/2023 - QUE DISPÕE SOBRE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA MODALIDADE CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR INSTRUMENTO DE PARCERIA COM A ENTIDADE – CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 19

DILETO PLENÁRIO;

EM 02/10/23/15:30

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscrevem, componentes da mesa diretora da Câmara Municipal de Mariana, regimentalmente amparado, com escopo no art. 169, II, IV, do Regimento Interno deste Poder apresenta e submete a apreciação deste Egrégio Plenário a presente Emenda entendendo ser legal, Constitucional, regimental e necessária uma vez que é direito dos Vereadores apresentarem proposições que visem melhor adequação do projeto de Lei para melhor viabilidade e neste caso para que não ocorra erros em dotações orçamentárias, para tanto, propõe a presente alteração do art. 4º alterando seu texto original para que possa ser lançado na rubrica correta o número da fonte de recurso que é 1.500 – recursos do exercício corrente/recursos não vinculados de impostos permanecendo os demais artigos inalterados na forma que se encontra no presente PL.

Conforme estabelece a tabela de fontes do Tribunal de Contas de Minas Gerais em vigor, a fonte correta é: 1.500- recurso do exercício corrente/ recurso não vinculado de impostos.

Art. 4º (nova redação dado pela emenda) – As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentaria pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, patrimônio Histórico Turismo e Lazer – 24.01.13.393.0016.0.151.3.3.50.41, oriundo da FONTE DE RECURSO 1.500 – Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de impostos.

Assim, acreditamos na plena aceitação da presente emenda e aprovação pelos pares desta Casa de Leis e sua aquiescência pelo Executivo quando da sanção do projeto em comento.

Mariana, 2 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02 / 10 / 2023

Presidente Secretário

Vereadores;

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente

Fernando Sampaio de Castro
Vice Presidente

Manoel Douglas Soares Oliveira
Vogal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02/10/2023

Presidente Secretário